



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 2013/097, E ADITIVOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERV. LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS LOCADOS E/OU DA FROTA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO COM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MICROPROCESSADOR COM CHIP QUE OFEREÇA MECANISMOS DE CONTROLE, SEGURANÇA E AUDITORIA DA OPERAÇÃO.

Ao(s) *Cinco* dias do mês de julho de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, formaliza a rescisão unilateral, a partir de **5.7.17**, do Contrato n. 2013/097, e respectivos aditivos, celebrado com a PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERV. LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 11.845.291/0001-35, com amparo no artigo 78, incisos I e II, c/c artigo 79, inciso I, todos da Lei n. 8.666/93, correspondentes aos artigos 126, incisos I e II, c/c artigo 127, inciso I, todos do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

Brasília, *5* de julho de 2017.

[Assinatura]
Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Testemunhas: 1) *[Assinatura]* *p6240*

2) *[Assinatura]* *R 6998*